LEI Nº 5.259/2011

Autoriza a aprovação de loteamento popular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica autorizada a aprovação de loteamento destinado à implementação de empreendimento que atenda à demanda para aquisição de lotes populares, contendo lotes com área mínima de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada mínima de 12m (doze metros), situado no lugar denominado *"Fazenda Audiência e Serra dos Macacos",* cuja área de 60.086,30 m² (sessenta mil oitenta e seis metros e trinta centímetros quadrados) de propriedade do *Sr. Valdez Moraes de Oliveira,* portador do RG nº M-4.654.246 e do CPF nº 567.619.536-34, está inscrita no CRI da Comarca sob as matrículas n.° 50.818, 50.819 e 50.820, observadas as exigências da legislação de regência, notadamente o inteiro teor do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Faz parte integrante desta lei o levantamento planimétrico constante dos autos do processo administrativo nº 06158/11.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de novembro de 2011.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal